

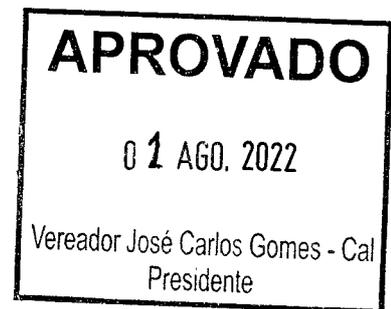


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 2450

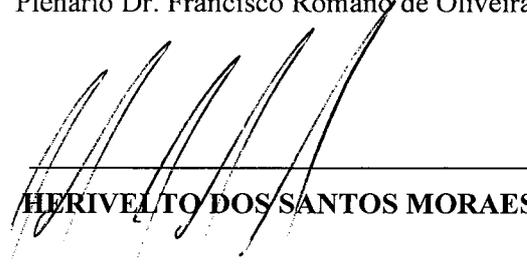
Ao Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, informações de como está a tramitação, nesta Prefeitura, da Indicação do Projeto de Lei nº. 17/2021, de autoria deste vereador, que institui no município de Pindamonhangaba a Campanha Agosto Lilás, assim, também, conforme Ofício nº. 027/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, indicar que a lei receba o nome de Juliana Cândido – Agosto Lilás.

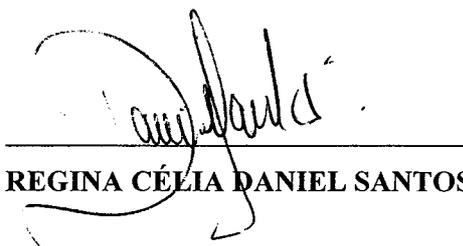


Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultando o Plenário, que seja oficiado o Senhor Chefe do Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, informações de como está a tramitação, nesta Prefeitura, da Indicação do Projeto de Lei nº. 17/2021, de autoria deste vereador, que institui no município de Pindamonhangaba a Campanha Agosto Lilás, assim, também, conforme Ofício nº. 027/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, indicar que a lei receba o nome de Juliana Cândido – Agosto Lilás.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2022.


HERIVELTO DOS SANTOS MORAES


REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
Mulher
PINDAMONHANGABA

Ofício 027-2022

Ao Ilustre Sr. Vereador Herivelto dos Santos Moraes

Pindamonhangaba – SP, 04/07/2022

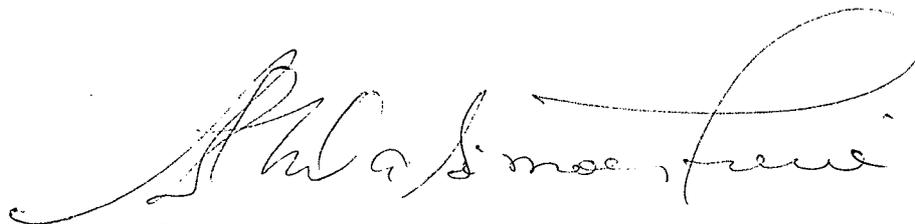


O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba (CMDM), vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria, em razão da Indicação de Projeto de Lei de n.17/2021, de sua autoria, apresentada em 16/08/2021, que dispõe sobre a instituição em nosso município da campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada anualmente no mês de agosto e que tem como objetivo o enfrentamento a violência contra a mulher, informar e requerer o que segue:

Após reunião do CMDM ocorrida em 14/06/2022, este Conselho deliberou pelo requerimento para que referido projeto levasse o nome de Juliana Fernandes Cândido como forma não só de homenageá-la, mas também como instrumento de justiça e erradicação de violência contra mulher.

Referida homenagem fora apresentada a família que concordou expressamente, razão pela qual, este Conselho requer, que referida indicação de Projeto de Lei, já apresentada no ano de 2021 e em tramitação, receba o nome de Lei Juliana Cândido – Agosto Lilás.

Certas do compromisso de Vossa Senhoria no enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência contra a mulher, renovamos nossos protestos de estima e considerado e rogamos pelo deferimento deste pleito.



Sthela Simões Freire

Presidente do CMDM Gestão 2021/2023.